# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 115**, de 11 de outubro de 2017 ***(com pedido de urgência)***

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORAS VEREADORAS,**
**SENHORES VEREADORES:**

Conforme incluso Contrato de Cessão de Uso, firmado no Processo nº 04936.200214/2015-79, em 19 de novembro de 2015, a União Federal cedeu ao Município de Toledo, pelo período de 20 (vinte) anos, para a *"instalação e o funcionamento de um Centro de Acolhimento em Comunidade Terapêutica relacionado à estruturação da Rede de Atenção Psicossocial"* (Cláusula Quarta), o imóvel constituído pela Parte do lote rural nº 37 do Perímetro "B", Linha São Francisco, Fazenda Britânia, com área de 36.324,00m² (trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na região do Recanto Municipal.

Pelo Decreto nº 775, de 7 de dezembro de 2015, o Município outorgou a permissão de uso daquela área à **Associação Beneficente BEIT ABBA**, para a implantação e funcionamento de Centro de Acolhimento em Comunidade Terapêutica, visando, dentre outros fins sociais e culturais, à recuperação de dependentes químicos.

A realização de melhorias em imóveis e instalações de entidades diversas também é ação que integra o plano de governo de nossa administração.

De acordo com o Ofício nº 63, protocolizado na Municipalidade sob nº 42.802, de 5 de outubro de 2017, a entidade solicita a substituição dos valores para ela definidos no Orçamento Participativo por materiais de construção necessários para o fechamento de um pré-moldado, já instalado no imóvel acima referido, que será utilizado para a implantação de uma fábrica de artefatos de cimento, através do Projeto de Sustentabilidade Edificando a Liberdade.

Os materiais de construção em questão estão orçados em R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa.

Em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos ou materiais para o setor privado, mesmo que para o atendimento do interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

A necessidade da edição de lei específica para autorizar auxílios desta natureza também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há previsão no orçamento de 2017 para a realização daquelas despesas.

Diante do exposto, portanto, pelo fato de o investimento atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal e por ser a beneficiária entidade declarada de utilidade pública municipal, consoante Lei "R" nº 158/2011, submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba"**.

***Tendo em vista a necessidade de realizar-se o competente processo licitatório para proceder-se à aquisição dos materiais de construção em questão ainda dentro do corrente exercício, solicitamos aos ilustres Vereadores e Vereadoras que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
**RENATO ERNESTO REIMANN**
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação Beneficente Beit Abba, desta cidade, materiais de construção diversos, até o valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinados ao fechamento de um barracão pré-moldado implantado no imóvel constituído pela Parte do lote rural nº 37 do Perímetro "B", Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município, cedido em permissão de uso à entidade, conforme Decreto nº 775, de 7 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Assessoria de Assuntos Comunitários

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 62/2017**

Toledo, 11 de Outubro de 2017.

De: Assessoria de Assuntos Comunitários
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos elaboração de projeto de Lei em regime de urgência que autorize o Executivo Municipal a efetuar o repasse de materiais de construção para à Associação Beneficente BEIT ABBA.

O material no valor de até R$ 29.500,00 será destinado para o Fechamento de um pré-moldado existente no local.

Para a ação será utilizado o valor disponível para a entidade no programa Orçamento Participativo 2017.

Atenciosamente,

**Adriano Theves Galvão**
Assessor de Assuntos Comunitários

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ

CONTRATO DE CESSÃO
Livro – PR - 09 - Fls. 112
Processo nº 04936.200214/2015-79

**CONTRATO DE CESSÃO DE USO, sob o regime de utilização gratuita**, que entre si celebram como OUTORGANTE Cedente a **UNIÃO**, e como OUTORGADO Cessionário, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, do imóvel constituído de parte do lote rural nº 37, com área de terreno de 36.324,00m² e benfeitorias, localizado na Fazenda Britânia, no Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme processo n.º 04936.200214/2015-79.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 630, Centro, em Curitiba/PR, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como **OUTORGANTE Cedente a UNIÃO**, representada neste ato, de acordo com a autorização expressa na Portaria SPU nº 217, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2013, Seção 1, página 102, pelo Superintendente do Patrimônio da União no Paraná, Sr. Dinarte Antonio Vaz, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 580.090-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 003.005.869-49, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, nº 326, Curitiba/PR, nomeado pela Portaria MP/SE nº 735, de 27 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2002, Seção 2, página 24, e de outro lado com **OUTORGADO Cessionário, o MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, em Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.484.856-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 483.580.029-04, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, e perante as testemunhas, nomeadas no final do presente contrato, a **UNIÃO**, por seu representante legal disse o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído de parte do lote rural nº 37, com área de terreno de 36.324,00m² e benfeitorias, localizado na Fazenda Britânia, no Município de Toledo, Estado do Paraná, devidamente registrado na matrícula nº 8.861 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Que o mencionado imóvel assim se descreve e caracteriza: "Parte do lote rural nº 37, do Perímetro "B", Linha São Francisco, Fazenda Britânia, Município de Toledo-PR, com uma área de 36.324,00m², confrontando-se: NORTE, por linha seca numa extensão de 180,00 metros, com AZ. 68°17', confronta com o restante do lote rural nº 37; SUL, idem, numa extensão de 198,80 metros, com AZ. 85°19'; LESTE, com a Estrada Geral de Toledo à Ouro Verde, numa extensão de 219,00 metros; OESTE, por linha seca, numa extensão de 164,00 metros e com AZ. 4°52', ainda com o restante do lote rural nº 37, perfazendo uma área total de 36.324,00m²".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A área acima identificada se acha livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real.

**CLÁUSULA QUARTA** - Considerando o disposto na Portaria nº 16 de 26 de outubro de 2015, do Superintendente do Patrimônio da União no Paraná, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 05/11/2015, e, com fundamento no inciso I, do art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a **UNIÃO** neste ato promove a cessão, em regime de utilização gratuita, do imóvel descrito na CLÁUSULA SEGUNDA ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, cuja destinação específica consiste na instalação e funcionamento de um Centro de Acolhimento em Comunidade Terapêutica relacionado à estruturação da Rede de Atenção Psicossocial.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - É fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão, para que o Outorgado Cessionário cumpra os objetivos previstos.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente contrato terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo a critério da OUTORGANTE Cedente e se for de interesse do OUTORGADO Cessionário, ser prorrogado por igual período, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes de findo o prazo do estabelecido nesta cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do OUTORGADO Cessionário:
I – zelar pelo imóvel cedido, realizar sua fiscalização, conservação e guarda, bem como obedecer às normas de uso e a legislação pertinente;
II - permitir o livre acesso, às instalações do empreendimento, de servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e de outros órgãos com jurisdição sobre a área do imóvel cedido quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
III – obriga-se o cessionário a realizar, as suas expensas, as despesas com vigilância, água, luz, conservação durante a vigência do contrato;
IV - lhe incumbirá o pagamento dos impostos, taxas e tarifas incidentes, ou que venham a incidir, sobre o bem ora cedido, ou sobre a sua utilização;
V – apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, em valor não inferior ao avaliado pela SPU, com cláusula onde conste a UNIÃO como beneficiária.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Os direitos e obrigações mencionados na Portaria autorizativa, bem como os contidos nesta cláusula, não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* – Incumbirá ao OUTORGADO Cessionário manter no imóvel cedido, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU n.º 122, de 13 de junho de 2000, correndo à conta do OUTORGADO Cessionário todas as custas e despesas deles decorrentes.

**CONTRATO DE CESSÃO**
**Livro – PR - 09 - Fls. 114**
**Processo nº 04936.200214/2015-79**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Responderá o Cessionário por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuada por terceiros, concernentes a área de que trata este Contrato, inclusive no que se refere às benfeitorias e acessórios ali existentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - Considerar-se-á rescindido o presente contrato de cessão, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse do OUTORGANTE Cedente, sem direito o OUTORGADO Cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:
a) - se ao imóvel, no todo ou em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista na CLÁUSULA QUARTA deste Contrato;
b) – se inobservado o prazo fixado na CLÁUSULA QUINTA;
c) – se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
d) – se o OUTORGADO Cessionário renunciar à cessão, ou deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ser extinto;
e) - na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente ou se, em qualquer época, a OUTORGANTE Cedente necessitar do imóvel cedido para o seu uso próprio, ressalvada, em tais casos, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento à União.

**CLÁUSULA NONA** – A presente cessão é feita nas seguintes condições:
a) cessado o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, reverterá o próprio nacional à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial;
b) a cessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da SPU;
c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na CLÁUSULA QUARTA;
d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel cedido deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/PR, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/PR a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c" e "d" da CLÁUSULA NONA, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – É competente o foro de eleição da Justiça Federal do Paraná, Circunscrição de Curitiba, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta do Cessionário, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ

**CONTRATO DE CESSÃO**
**Livro – PR - 09 - Fls. 115**
**Processo nº 04936.200214/2015-79**

Pelo OUTORGADO Cessionário, por intermédio de seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente contrato em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E, por se acharem assim ajustados e contratados, assinaram a **UNIÃO**, como OUTORGANTE Cedente, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, como OUTORGADO Cessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo ato, depois de lido achado conforme o presente instrumento é lavrado em livro próprio de Cessão desta Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, valendo o mesmo como Escritura Pública, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 5.421, 25 de abril de 1968. E, para constar eu, Luciano Sabatke Diz, Coordenador da CODES, lavrei este CONTRATO DE CESSÃO DE USO, sob o regime de utilização gratuita, que vai conferido e assinado por mim....., pelos representantes das partes interessadas e pelas testemunhas.

OUTORGANTE CEDENTE: _____

OUTORGADO CESSIONÁRIO: _____

TESTEMUNHAS: _____
Cleise Mara Bittencourt
CPF: 661.6665.439-72
RG: 5.623.495-SC

_____
Leoni Lorenzetti
CPF: 296.198.909-49
RG: 12.643.064-4-RJ

| TOLEDO, 22 / 12 / 77 | 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS<br>COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ |
|---|---|
| MATRÍCULA 8861 / FOLHA 1 | LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL |

IMÓVEL: De PARTE DO LOTE RURAL Nº 37, do Perímetro "B", Linha São Francisco, Fazenda Britânia, Município de Toledo-PR, com uma área de 36.324 m2, confrontando-se: NORTE, por linha seca numa extensão de 180,00 metros, com AZ. 68º 17', confronta com o restante do lote rural nº 37; SUL, idem, numa extensão de 198,80 metros, com AZ. 85º 19'; LESTE, com a Estrada Geral de Toledo à Ouro Verde, numa extensão de 219,00 metros; OESTE, por linha seca, numa extensãp de 164,00 metros e com AZ. 4º 52', ainda com o restante do lote rural nº 37, perfazendo uma área total de 36.324 m2. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Prefeito Egon Pudell, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade nº 339.626 e CPF. nº 000.587.349. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 24.151, fls. 111, do livro nº 3-P, em data de 18 de setembro de 1972, deste Ofício.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial:

R.1-8861 - Toledo, 22 de dezembro de 1977. DOADOR: MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR, pessoa jurídica de direito público intermo, representado neste ato pelo seu Digníssimo - Prefeito, Sr. DUILIO GENARI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Toledo-PR, CPF. nº 038.341.319/20. DONATÁRIA: UNIÃO FEDERAL, representada neste ato pelo Sr. Dr. JOSÉ DILAY, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná. TÍTULO: Contrato de Doação. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 28 de novembro de 1977. VALOR: Avaliado em Cr$ 50.820,00.-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial:

## 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:
-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

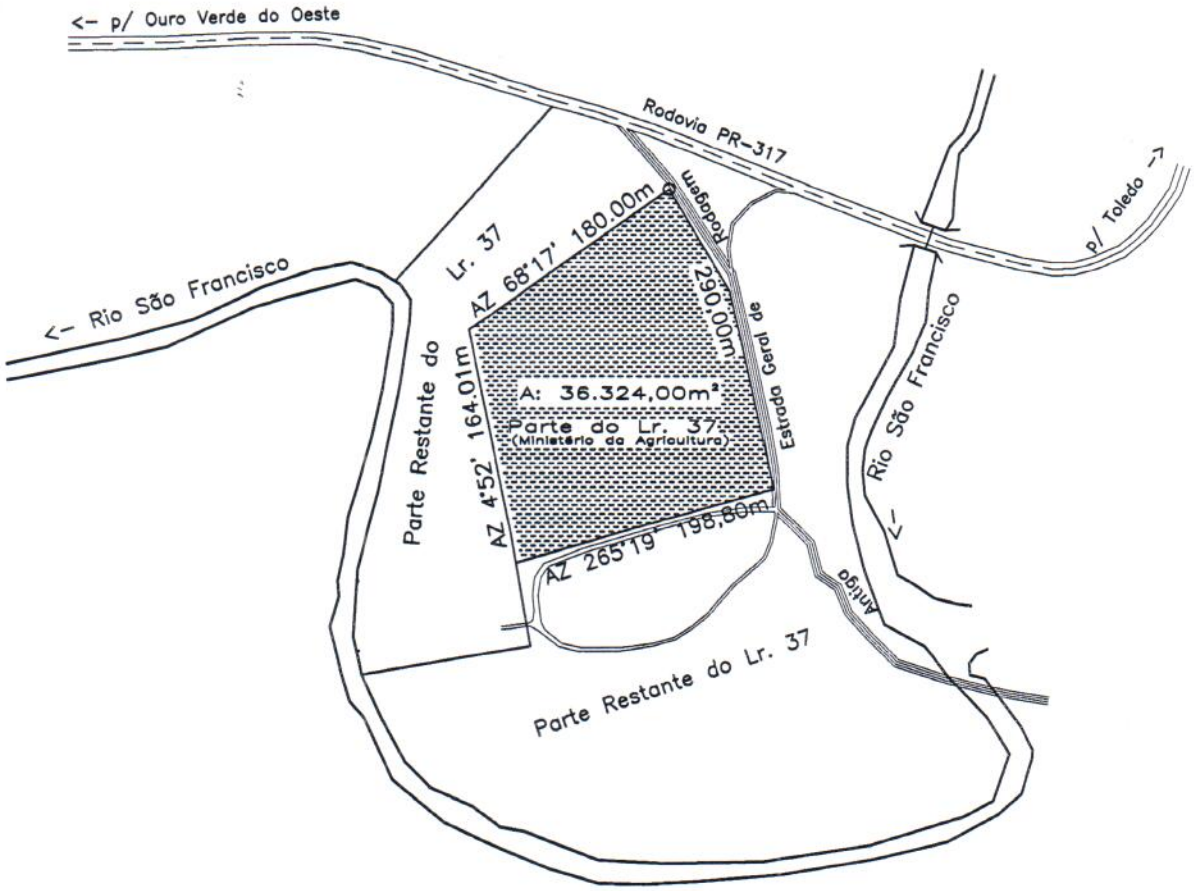
Folhas: 01
Registros: 01
O referido é verdade e dou fé
Toledo, 18 de Janeiro de 2013. sp.

Saionara Pappini

Imóvel sujeito à transferência para a 2ª circunscrição desta Comarca

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS EMN67047

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - Pr.




Coordenadas de localização: 24°45'00,53"S
53°46'47,94"O

N.V

## ESTATISTICA

Quadro de áreas

* LOTE RURAL n°37,
com área de 36.324,00m².

Área total .... : 36.324,00m2.

# PLANTA de Parte do LOTE RURAL nº 37, do perimetro B, da linha São Francisco ,da Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo,Estado do Paraná.

Área total : 36.324,00m².

Ivan R. Grosso.
Ivan Romaldo Grosso
Eng. de Pesca
Topógrafo / Topografia
CREA-PR 115025/D

DATA
09/2014

ESCALA

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 775**, de 7 de dezembro de 2015

Outorga permissão de uso de imóvel à **Associação Beneficente BEIT ABBA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando que, conforme Contrato de Cessão de Uso firmado em 19 de novembro de 2015 no Processo nº 04936.200214/2015-79, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Município de Toledo recebeu da União Federal, mediante cessão de uso, a título gratuito, o imóvel descrito neste Decreto, para o fim específico de instalação e funcionamento de um Centro de Acolhimento em Comunidade Terapêutica;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 160, de 23 de novembro de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, e nos documentos a ele anexados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica outorgada à **Associação Beneficente BEIT ABBA** a permissão de uso do imóvel constituído pela Parte do lote rural nº 37 do Perímetro "B", Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, com área de 36.324,00m² (trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados), Matrícula nº 8.861 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, por linha seca, numa extensão de 180,00 metros, com azimute 68°17', confronta com o restante do lote rural nº 37;

II – ao Sul, idem, numa extensão de 198,80 metros, com azimute 85°19';

III – a Leste, com a Estrada Geral de Toledo a Ouro Verde, numa extensão de 219,00 metros;

IV – a Oeste, por linha seca, numa extensão de 164,00 metros e com azimute 4°52', ainda com o restante do lote rural nº 37.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita, por prazo não superior ao constante no Contrato de Cessão de Uso do imóvel, referido no preâmbulo, e destina-se à implantação e ao funcionamento de um Centro de Acolhimento em Comunidade Terapêutica, de responsabilidade da permissionária, visando, dentre outros fins sociais e culturais, à recuperação de dependentes químicos.

**Art. 2º** – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto, sem ônus para o Município;

II – custear as despesas de água e de energia elétrica relativamente ao imóvel;

III – arcar com todos os ônus, encargos e obrigações de natureza trabalhista e previdenciária relativamente ao pessoal que para ela eventualmente trabalhar no imóvel objeto desta permissão;

IV – assumir toda e qualquer responsabilidade, inclusive civil, por danos ou prejuízos que eventualmente venham a ser causados a quem quer que seja no imóvel ora a ela permitido ou em decorrência das atividades a serem por ela desenvolvidas no local.

**Art. 3º** – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o objeto da presente permissão.

Parágrafo único – Eventual obra ou edificação a ser implantada pela permissionária no imóvel descrito neste Decreto incorporar-se-á definitivamente ao bem.

**Art. 4º** – Os demais direitos e obrigações do permitente e da permissionária são os constantes da legislação pertinente.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 673, de 8/12/2015, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.394, de 8/12/2015**

Associação Beneficente Beit Abba
CNPJ: 14.159.711/0001-18
Responsável Legal: Sonia Aparecida Marta
Telefone celular. (45) 9 99760374
Toledo - Paraná

43 802
05/10/17
Andréia

Oficio nº. 63

A/ C: Exma. Sr. Lúcio de Marchi – Prefeito no Município de Toledo

Assunto. Troca dos Valores do Orçamento Participativo para outra finalidade.

Exmo. Sr.

Eu, Sonia Aparecida Marta, brasileira, casada, Assistente Social, CRESS nº 11.688, portadora do RG.6.253.277-7, CPF sob o nº 881.228.599-68 e Responsável Legal da Comunidade Terapêutica Beit Abba em Toledo, venho mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar que ganhamos um pré - moldado de 20m² x 8m² através do Edital da Justiça Federal em Toledo para o Projeto de Sustentabilidade Edificando a Liberdade, que consiste em uma Fábrica de Artefatos de Cimentos e que o mesmo encontra-se instalado no terreno da Entidade, mas que necessitamos terminá-lo e o objetivo dessa premissa é solicitar a troca dos valores em espécie da Piscina (deferida no orçamento participativo) pelo término do Barracão do pré - moldado para efetivarmos a fábrica.

O objetivo desta fábrica será de sustentabilidade para a Instituição, ou seja, queremos ter nosso próprio sustento para sairmos do vitupério financeiro e não sermos "pesados" à sociedade.

Portanto, contamos com vosso apoio e participação para algo que transcenderá na história de muitas pessoas, famílias e da própria Entidade.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que declaro elevada estima e distinta consideração.

Toledo, 05 de outubro de 2017.

14.159.711/0001-18
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA
Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-800 - Toledo-PR

Responsável legal

# PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL "EDIFICANDO A LIBERDADE"

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

CNPJ. 14.159.711/0001-18,

FONE: (045) 99902-6804 –99962-2792 – 99976-0374

E-MAIL: ctbeitabba@hotmail.com – soniamarta63@hotmail.com

1.2. CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CC.4535-9 - OP.003 AG.0726 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

1.3. COORDENADORA DO PROJETO: SONIA APARECIDA MARTA

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/JUSTIFICATIVA

O Projeto "Edificando a Liberdade" tem em seu conteúdo caráter extremamente social, já que irá gerar a profissionalização dos Acolhidos na Comunidade Terapêutica Beit Abba, pessoas em situação de vulnerabilidade social que às vezes são vitimas da falta de oportunidade acaba recaindo no uso das drogas e sendo levados pelo submundo da criminalidade. Este Projeto além das ações de profissionalização, finalidade produtiva, e geração de renda, de impacto ambiental, possui também um caráter educativo, objetivando a orientação para o retorno do sujeito ao convívio social.

Costumamos cobrar do Estado, mas não cabe somente ao Estado criar estruturas físicas para comportar o número cada vez maior de pessoas que cometem condutas ilícitas devidas o uso abusivo das drogas, por isso se torna necessário projetos como este, que vislumbre a ressocialização do Sujeito e inclusão na sociedade.

Outro objetivo que esta propositura tem, é de impacto ambiental, que será demonstrar a funcionalidade da aplicação dos pisos permeáveis. Eles permitem uma maior percolação da água, protegendo as ruas e, em geral, o ambiente de ações como enxurradas, desabamentos e destruição das vias. O pavimento permeável ou paver é uma tecnologia nova que ajuda no abastecimento do lençol freático, diminuindo a impermeabilização das áreas urbanas e aumentando a drenagem das águas pluviais, o que o torna sustentável.

Outro viés do de impacto ambiental no Projeto Construindo a Liberdade é com uma parceria com a construção civil, pois, dentre todas as indústrias de transformação, é certamente a maior geradora de resíduos. O volume de entulho de construção e demolição gerado pode atingir duas vezes o volume de lixo sólido urbano.

Dentro de uma obra da construção civil há muito desperdício, como sobra e quebra de materiais, que podem ter um melhor reaproveitamento com a adoção de novas tecnologias para reutilização das sobras como a reciclagem destes materiais. Neste projeto estaremos desenvolvendo traços de concreto, pavers, postes, palanque com agregados de resíduos da construção civil. Este novo concreto será utilizado na fabricação de blocos de concreto e pavimentos, buscando dar uma destinação correta a uma fração de resíduos gerados no nosso Município que vem causando um grande impacto no meio ambiente.

## 3. OBJETIVO E IMPACTO

Objetivo Geral: Avaliar a viabilidade técnica da confecção blocos e pavimentos de concreto com a incorporação de resíduos provenientes de entulho da construção civil.

Objetivos específicos

a) Avaliar a composição otimizada da incorporação de resíduos de construção.
b) Realizar testes de resistência mecânica e absorção de água para verificar se os blocos se enquadram nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

c) Reinserir o sujeito no mundo laboral
d) Prevenir recaídas
e) A eliminação dos resíduos trará benefícios ambientais, sociais e econômicos.
f) A aumentar a qualidade de vida da população pobre, geração de empregos e redução do déficit habitacional, com um sistema construtivo que contempla responsabilidade ambiental, qualidade e redução de custos.
g) Aptos a colaborarem com a comunidade onde vivem na organização dos seus espaços de uso coletivo inserindo-se voluntariamente no cotidiano social.

## 4- PÚBLICOS BENEFICIADO

- 32 pessoas do sexo masculino acolhidas na Comunidade Terapêutica Beit Abba.

## 5- METODOLOGIA

Os cursos de Capacitação para reciclagem dos resíduos de construção, para produção de pavers, postes e palanques serão ministrados pelo Engenheiro Responsável Técnico nas dependências da Comunidade Terapêutica Beit Abba.

O ambiente didático pedagógico leva em conta o "conhecimento prévio" dos alunos, não se tratando, de modo algum, apenas de treinamento, mas da instalação de um ambiente de reflexão que beneficie a todos os agentes envolvidos, seja no âmbito laboral, profissional em seus diversos segmentos, cidadania e manutenção para prevenir recaídas.

## 6. CONTRAPARTIDA.

| Quantidade | Empresa | Produto | Valor unitário/M² | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | Galpão 8mtx20mt | | 25.670,00 |

7. PARCERIAS

- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO

- JUSTIÇA FEDERAL EM TOLEDO

8- AVALIAÇÃO

A função é transformar a experiência em experimento, isto é, criar condições para que a experiência seja controlada, resulte em conhecimento refletido e forme cidadãos críticos, criativos e com consciência social.

9. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

| ATIVIDADES | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Enviar o Projeto a Prefeitura de Toledo para trocar a finalidade dos valores do Orçamento Participativo. | | | | | | | | | | X | | |
| Liberação dos Valores pela PROJI – 2ª Vara Criminal | | | | | | | | | | | X | X |
| Iniciar a construção | | | | | | | | | | X | X | X |
| Início das Atividades | | | | | | | | | | | | X |

Toledo, 05 de outubro de 2017.

Sonia Aparecida Marta

Responsável Legal e pela elaboração do Projeto.

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**Ofício nº 0826/2017-GAB**

Toledo, 9 de outubro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
**DINARTE ANTONIO VAZ**
Superintendente do Patrimônio da União no Paraná
Curitiba - PR

**Assunto:** Comunica realização de obras de reforma e ampliação em imóvel cedido pela União ao Município de Toledo-PR.

Senhor Superintendente,

1. Considerando o Contrato de Cessão de Imóvel da União ao Município de Toledo, constituído de parte do lote rural nº 37, com área de terreno de 36.324,00 $m^2$, conforme contido no Livro - PR – 09 - Fls. 112 - Processo nº 04936.200214/2015-79;

2. Considerando as especificações da Cláusula Quarta do referido instrumento, cuja destinação específica do imóvel consiste na instalação e funcionamento de um Centro de Acolhimento Terapêutica relacionado à estruturação da Rede de Atenção Psicossocial;

3. Comunicamos que a entidade que tem o usufruto do citado bem imóvel realizará obras de reforma e ampliação das edificações lá instaladas;

4. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**
Prefeito do Município de Toledo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

*Secretaria de Habitação e Urbanismo*

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PREÇO UN. | TOTAL |
| | **ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA** | | | | |
| | **ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA** | | | | |
| 1.1 | BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM | UN | 15558,69 | 0,38 | **5.912,30** |
| 1.2 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | M | 239,11 | 1,75 | **418,44** |
| 1.3 | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | CENTO | 2,84 | 60,61 | **172,13** |
| 1.4 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 5857,48 | 0,41 | **2.401,57** |
| 1.5 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 14000,83 | 0,60 | **8.400,50** |
| 1.6 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 50,70 | 74,20 | **3.761,94** |
| 1.7 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 10,77 | 51,34 | **552,93** |
| 1.8 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | M2 | 36,57 | 18,02 | **658,99** |
| 1.9 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | KG | 167,67 | 0,62 | **103,96** |
| 1.10 | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO | KG | 8,28 | 3,95 | **32,71** |
| 1.11 | PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA) | M | 40,34 | 8,74 | **352,57** |
| 1.12 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,73 | 10,39 | **7,58** |
| 1.13 | TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA | M | 11,00 | 10,93 | **120,23** |
| 1.14 | VASO SANITÁRIO SIFONADO ADAPTADA PARA PNE, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETA, LOUÇA BRANCA, (sóculo h=5,00cm) E H MÁXIMA <46 cm DO CONJ. INCLUINDO ASSENTO E VEDAÇÃO | UN | 1,00 | 719,25 | **719,25** |
| 1.15 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO | UN | 1,00 | 500,23 | **500,23** |
| 1.16 | BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm | UN | 2,00 | 146,76 | **293,52** |
| 1.17 | BARRA DE APOIO PARA APROXIMAÇÃO LAVATÓRIO EM "U", DIMENSÕES 60x50cm, PAREDExPAREDE, INOX, DIREITA OU ESQUERDA (PNE) | UN | 1,00 | 182,91 | **182,91** |
| 1.18 | LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA ADAPTADA(altura final 80cm) | UN | 1,00 | 173,32 | **173,32** |
| 1.19 | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 | KG | 455,30 | 6,85 | **3.118,78** |
| 1.20 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 147,12 | 10,96 | **1.612,47** |
| | VALOR ESTIMADO DO MATERIAL | | | | 29.496,33 |
| | VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA | | | | |

**quarta-feira, 11 de outubro de 2017**

Fonte: TABELA SEIL E PESQUISA DE MERCADO

OBS.:

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. O PRESENTE ORÇAMENTO É APENAS ORIENTATIVO.

André Luiz Flores Refosco
Engenheiro Civil
CREA-PR 141267/D

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 887.987,79 | |
| 00270 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 887.987,79 | |

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO TOTAL P/A: 447.589,62
OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento Participativo conforme as seguintes Regiões:

2013
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE CONCÓRDIA DO OESTE: 100 Facas em aço inox R$ 340,00; 100 Garfos de aço inox R$ 260,00.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE CONCÓRDIA DO OESTE: 1 Refrigerador duas portas 450 litros R$ 1.799,00; 1 Freezer horizontal 500 litros R$ 2.300,00; 1 Aparelho multimídia datashow com tela de projeção R$ 2.793,10; 1 Notebook R$ 4.539,48; 1 Impressora R$ 442,42; 1 Aparelho DVD R$ 280,00; 1 Televisor LCD 42" R$ 2.350,00; 4 Rádio Portátil com entrada para CD e USB R$ 1.796,00; 1 Armário em madeira (2m de altura, 3m de comprimento) 4 prateleiras R$ 3.000,00; 1 Fogão industrial com 6 bocas e forno R$ 1.630,00; 1 Batedeira planetária R$ 570,00; 1 Liquidificador industrial (6 a 8 litros) R$ 800,00; 40 Jogos de mesas com cadeiras em PVC R$ 12.000,00.

2014
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JD TOCANTINS: Adquirir e instalar um portão de ferro 3x1,80m R$ 2.200,00.
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE TRÊS BOCAS: 200 espetos em aço inox R$ 10.000,00.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE TRÊS BOCAS: 2 freezers horizontais 500 litros R$ 4.000,00.

2015
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM TOCANTINS: 1 Cilindro de gás P45 com carga R$ 700,00.
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CONJ. BNH BARÃO: Piso em concreto para o parquinho (sem grama sintética) R$ 1.402,00.
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ
CENTRO COMUNITÁRIO DE BOM PRINCÍPIO: Forro para cozinha (15m x 5m) R$ 5.000,00; Piso para cozinha (15m x 5m) R$ 5.000,00; 10 Mesas com cavalete R$ 10.000,00; 103 Espetos R$ 5.150,00.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA MARIA: 1 Freezer horizontal 550 litros R$ 2.500,00; 1 Refrigerador 458 litros R$ 1.001,86; 1 Fogão industrial 6 bocas com forno R$ 123,40; 3 Purificadores de água R$ 1.440,00; 1 Notebook R$ 3.000,00.
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM TOCANTINS: 1 Balcão planejado para cozinha, com pia de 4 gavetas e armários R$ 4.000,00; 1 Fogão industrial 4 bocas com forno R$ 2.000,00; 1 Mesa para cozinha 100% em aço inox (2,00 x 0,70 x 0,80) R$ 1.250,00.
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CONJ. BNH BARÃO: 1 Bancada de 0,70m x 2,00 m x 0,75 m R$ 1.104,00; 1 Bancada de 0,70m x 2,50 m x 0,75 m de profundidade R$ 1.344,00.

2016
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JD TOCANTINS: Construção de 2 Mesas e bancos de concreto para 10 Pessoas cada R$ 3.600,00
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CONJ. BNH BARÃO: 16 Tatames 4Mx4M R$ 1.760,00; 5 Garrafas térmicas de 5L (Com torneirinhas) R$ 750,00; 2 Microfones R$ 600,00.
REGIÃO 6 - PORTO ALEGRE
ASSERMUTO: 40 Espetos simples 1 metro em inox R$ 2.000,00; 40 Espetos duplo 1 metro em inox R$ 2.000,00; 4 Grelhas 1,20m X 0,60m em inox R$ 1.000,00; 1 Grelha R$ 1.000,00.
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE CONCÓRDIA DO OESTE: Alambrado no terreno do clube R$ 32.367,00.
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO PAULO: Reforma da cozinha R$ 19.452,30.
CENTRO COMUNITÁRIO DE TRÊS BOCAS: Reforma da cozinha R$ 20.334,00.
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLORIANO: 7 Janelas de correr com grade 2,30 X 1,70 R$ 10.000,00; 1 Porta chapa 2,10 X

3,00 R$ 3.333,00.
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA GRAMADO: 150 espetos em inox R$ 5.000,00; 40 Jogos de mesa com cavalete R$ 14.000,00.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CONJ. BNH BARÃO: 1 Televisão 40" R$ 2.500,00; 1 Aparelho DVD R$ 500,00; 3 Aparelhos de som com entrada para pendrive R$ 1.500,00; 1 Caixa de som com amplificador R$ 800,00; 2 Caixas de som para conectar a caixa amplificadora R$ 1.300,00.
REGIÃO 6 - PORTO ALEGRE
ASSERMUTO: 17 Jogos de mesa e cadeira R$ 6.000,00.
REGIÃO 11 - BOA VISTA
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA BUE CAÉ: Trator para cortar grama R$ 12.000,00.
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLORIANO: 1 Ar condicionado 12.000 BTUs R$ 2.500,00; 1 Fita de cortar carne com moedor de carne R$ 2.500,00; 1 Mesa inox 2 x 1 R$ 2.000,00.
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA GRAMADO: 1 Serra fita R$ 2.000,00; 1 Climatizador R$ 7.000,00.

2017
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 4 - PANORAMA
ACITOL / FILIAL PANORAMA: Material para construção R$ 4.000,00.
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CONJ. BNH BARÃO: Material de construção R$ 22.886,21.
REGIÃO 6 - PORTO ALEGRE
ASSERMUTO: Instalação de hidrante R$ 12.000,00.
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE TRÊS BOCAS: Reforma do Clube R$ 38.267,99.
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLORIANO: 900 m² de Forro de PVC instalado R$ 43.423,86.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 5 – INDUSTRIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA: 1 Piscina em fibra 10,0 x 4,44 x 1,45 R$ 29.500,00.
RÁDIO ESCOLA CIDADE DIGITAL: 1 Par de antenas FM modelo Anel, 2 elementos c/ linha rígida R$ 12.000,00; 1 Projetor Epsom modelo X29 c/ entrada para HDMI - 3000 lumens R$ 3.500,00; 1 Microfone Shure SM 7B R$ 4.500,00.
REGIÃO 10 - DOIS IRMÃOS
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE VILA IPIRANGA: Climatizador portátil roto 45 R$ 3.500,00.
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE CONCÓRDIA DO OESTE: 1 Armário de madeira 3 m X 2 m R$ 5.000,00; 1 Notebook R$ 3.500,00; Impressora HP 5em1 R$ 3.500,00; 20 Cadeiras de plástico PVC R$ 1.600,00; 1 Fogão industrial 4 bocas R$ 2.000,00; 1 Liquidificador industrial R$ 1.000,00; 1 Caixa de som 150w RMS da VOXSTORM R$ 1.000,00; 1 Batedeira industrial R$ 2.500,00.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 277.826,36 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 277.826,36 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 277.826,36 | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 277.826,36 | | |
| 00280 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 277.826,36 | | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 169.763,26 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 169.763,26 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 169.763,26 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 169.763,26 | | |
| 00290 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 169.763,26 | | | |

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-009 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA TOTAL P/A: 2.864.788,85

OBJETIVO: Objetiva este programa de trabalho a realização despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, passagens e despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, aquisição de materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, material gráfico e afins, homenagens e títulos de cidadania, aquisição de equipamentos e material permanente, entre outros, visando implementar as seguintes ações: organização do Orçamento Participativo, implementação da Agenda Prefeito com a Comunidade e a Agenda Setorial, implementação das atividades da Ouvidoria Geral, criação e implementação do Conselho Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas, constituição de fóruns permanentes para discussão das políticas públicas, criação e implementação do Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção e a Controladoria Geral do Município; realização de serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.799.888,85 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.472.897,99 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.205.796,79 | |